

Relatório Mensal- JUNHO 2015

Balanço Semestral



JUNHO 2015

Mesa Diretora

Antonio Donato

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Edir Sales

1º Vice Presidente

Toninho Paiva

2º Vice Presidente

Aurélio Nomura

1º Secretário

Paulo Frange

2º Secretário

Eduardo Tuma

1º Suplente

Noemi Nonato

2º Suplente

Dalton Silvano

Corregedoria

Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista - São Paulo - SP
CEP 01319-900 - Telefone (PABX): 3396-4000/ Ouvidoria: 08003226272
<http://www.camara.sp.gov.br>

OUVIDORIA

Marcelino Atanes Neto

Ouvidor do Parlamento

Wilson Roberto Thomazini

Ouvidor Adjunto do Parlamento

Equipe Técnica

Daiane Fernandes do Vale

Eliete Andreoli Padovani

Fátima Fungaro

Uderma Neves Nascimento

Wilson Roberto Santos

Estagiários

Andrezza Mieko Richter Lourenção (Ciências Sociais)

Ana Cristina Fernandes Alves Lamounier (Psicologia)

Bárbara Melo (Direito)

Camila Pereira dos Santos (Serviço Social)

Claudia Antonia Brieese (Psicologia)

Edmo Marcelo Salazar Oliveira (Psicologia)

Francisco Alencar Pimenta (Psicologia)

Luana Almeida Souza (Serviço Social)

Luis Phelipe Silva Lopes (Direito)

Luana de Souza Silva Ribeiro Tiburcio (Serviço Social)

Reginaldo Alves dos Santos Filho (Psicologia)

Stefanny Papaiano (Direito)

Sumário

1. <i>Apresentação</i>	5
2. <i>Relatório</i>	6
2.1 <i>Demandas do Mês</i>	7
2.2 <i>Informações Gerais</i>	8
3. <i>Balanço Semestral</i>	11
3.1 <i>Apresentação dos Dados</i>	11
4. <i>Protocolos Pendentes</i>	18
5. <i>Lei de Acesso à Informação (LAI)</i>	20
6. <i>Dados abertos e sua inerência à transparência Pública</i>	22
7. <i>O papel da Ouvidoria do Parlamento na implementação da LAI</i>	23

1. Apresentação

O presente relatório – referente ao mês de JUNHO e ao 1º SEMESTRE de 2015 – é o resultado do trabalho realizado pela Ouvidoria do Parlamento no que tange ao cumprimento da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI). É norteado pelo princípio da publicidade garantido no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Busca também cumprir os requisitos do Programa de Dados Abertos instituído pelo Ato Legislativo nº 1.156/2011 da Câmara Municipal de São Paulo e regulamentado pelo Ato da Mesa Diretora Nº 1.231/13.

Por meio da Ouvidoria Parlamentar e em conformidade com o Ato da Mesa Diretora Nº 1231/13 a Câmara Municipal de São Paulo **PUBLICA este relatório**, que disponibiliza informações relativas às tratativas das demandas do mês e período citados, recepcionadas pelos canais de acesso, como formulário da CMSP e e-mail.

A Ouvidoria é, assim, a porta de entrada para as solicitações relativas à LAI, assumindo também o gerenciamento dessas demandas e as tratativas no seu fluxo de atendimento. Para tanto busca criar ferramentas que possam dar maior agilidade ao atendimento das demandas que chegam ao Parlamento.

2. Relatório

No mês de JUNHO de 2015, compreendido entre 01/06/2015 e 30/06/2015, foi registrado na Ouvidoria da Câmara Municipal de São Paulo o total de **14 (QUATORZE)** demandas relacionadas à Lei de Acesso à Informação. Dessa forma a Ouvidoria empenha-se em melhorar a transparência e produzir informações que possam incentivar o uso adequado dos canais de comunicação da Casa, dado que as solicitações respectivas à LAI exigem o atendimento legal, o que implica procedimento e tratamento diferenciados em relação às solicitações que chegam à Ouvidoria sem que o cidadão utilize o recurso da Lei.

No mês de junho **NÃO HOUVE** solicitações passíveis de **CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA**, em conformidade com o artigo 23 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, e pelo Ato da Mesa Diretora nº 1.231/2013 da Câmara Municipal de São Paulo. Consequentemente, foi dado livre curso a todos os requerimentos do período.

2.1 Demandas do Mês

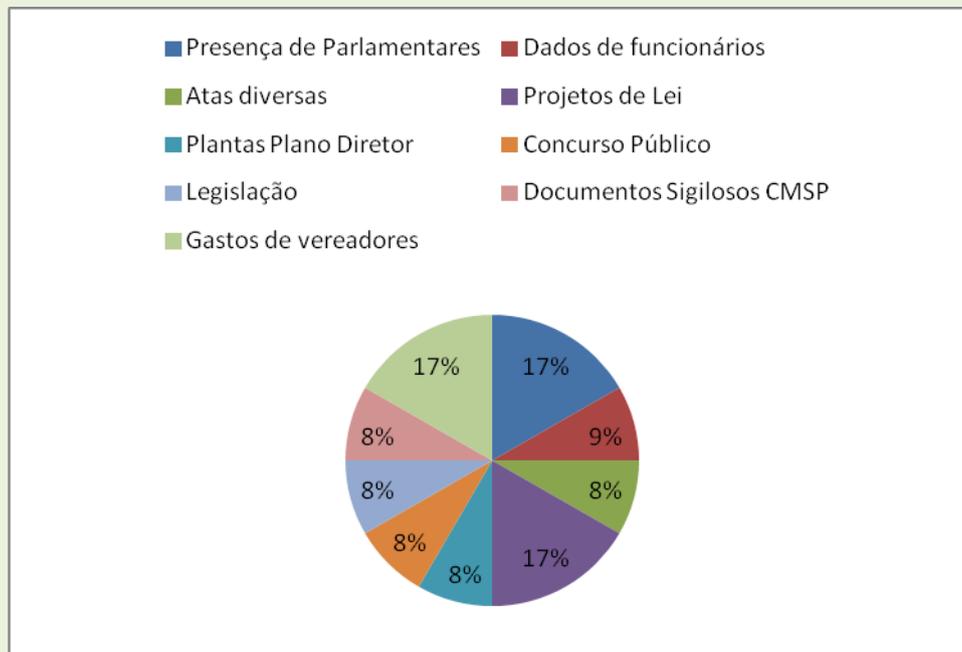
7

Em **JUNHO** constatou-se a existência de demandas tanto das atividades administrativas quanto das atividades legislativas da Casa.

Quadro 1 Assuntos relevantes do mês de JUNHO de 2015 – LAI

- ✓ Solicita acesso à presença de vereadores em audiência pública.
- ✓ Solicita acesso à presença de vereadores em Sessão Plenária.
- ✓ Solicita informações sobre gasto com passagem de vereador.
- ✓ Solicita catálogo de documentos sigilosos.
- ✓ Solicita informação sobre projeto de lei.
- ✓ Solicita legislação acerca do uso das redes sociais na CMSP.
- ✓ Solicita informação sobre concurso público.
- ✓ Solicita ata da Comissão de Constituição e Justiça.
- ✓ Solicita valores de salários de assessores.
- ✓ Solicita número de servidores.
- ✓ Solicita plantas da Lei de Zoneamento.
- ✓ Solicita dados dos servidores.
- ✓ Solicita Mapas da Vila Paulista.

Gráfico 1. Diversidade de assuntos das demandas **JUNHO**



2.2 Informações Gerais

No banco de dados do SIC–Serviço de Informação ao Cidadão gerenciado pela Ouvidoria contatou-se a existência das seguintes informações gerais sobre as demandas do mês de junho:

Tabela 1. SIC - Tipo de atendimento

SIC – tipo de atendimento	JUNHO 2014
Presencial	2
Telefone	1
E-mail	9
Formulário Portal	2
Total	14

Gráfico 2. SIC - Tipo de atendimento por gênero

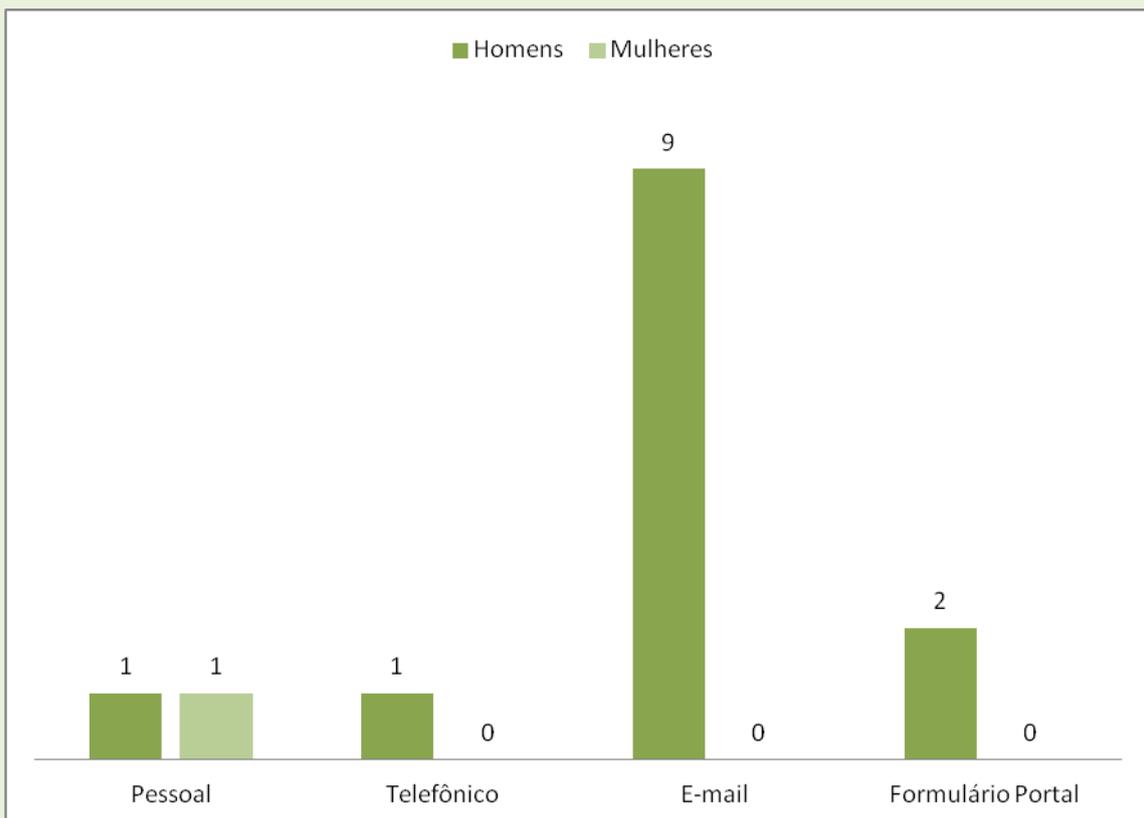
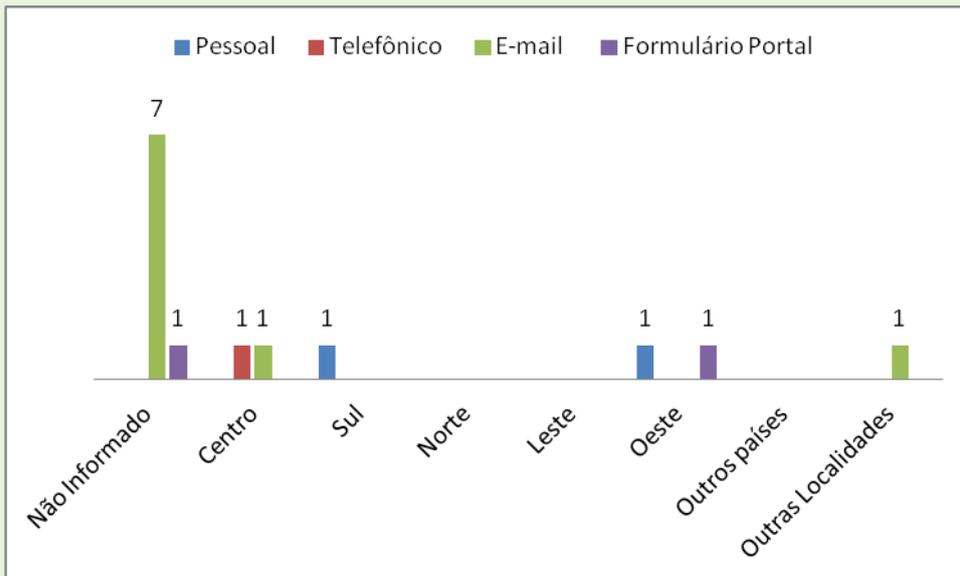


Gráfico 3 Modalidade de atendimento por região



3. Balanço Semestral

3.1 Apresentação dos Dados

No período do semestre compreendido entre **01/01/2015** e **30/06/2015** foi registrado na Ouvidoria da Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) o total de **33 solicitações de informações**. Nesse mesmo período não houve solicitações passíveis de CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA, em conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sendo que todas as solicitações foram integralmente ATENDIDAS.

Analisando a distribuição dos atendimentos mensais (gráfico 4) no período nota-se que o comportamento dos números apresenta uma média de 5 atendimentos ao mês, havendo no mês de junho um aumento significativo no número de solicitações.

Quanto aos demandantes 88% foram do sexo masculino. Analisando a região de solicitação observa-se que a maioria das solicitações não tem localização informada apresentando também uma solicitação do Japão assim como de outras cidades e estados. O canal para o pedido de informação foi em 79% dos casos através de e-mail.

Pelo gráfico 9 nota-se que 46% das solicitações em 2014 foram referentes a informações de atividades legislativas da CMSP. No ano anterior (2013) a situação foi semelhante com 47% das solicitações relacionadas às atividades legislativas subindo em 2015 para 55 %.

Por meio da análise qualitativa (gráfico 8) observa-se a diversidade e a qualidade das demandas que chegam à Ouvidoria utilizando-se da Lei de Acesso à Informação.

Comparando os totais de atendimentos dos primeiros semestres de 2014 e 2013 nota-se uma variação negativa de 15,7% no número de atendimentos, percentual relativamente baixo. Contudo, quando analisados os primeiros semestres de 2015 e 2014, nota-se uma queda de 23% no número de solicitações.

Gráfico 4. Distribuição da quantidade dos atendimentos ao longo do período, mês a mês

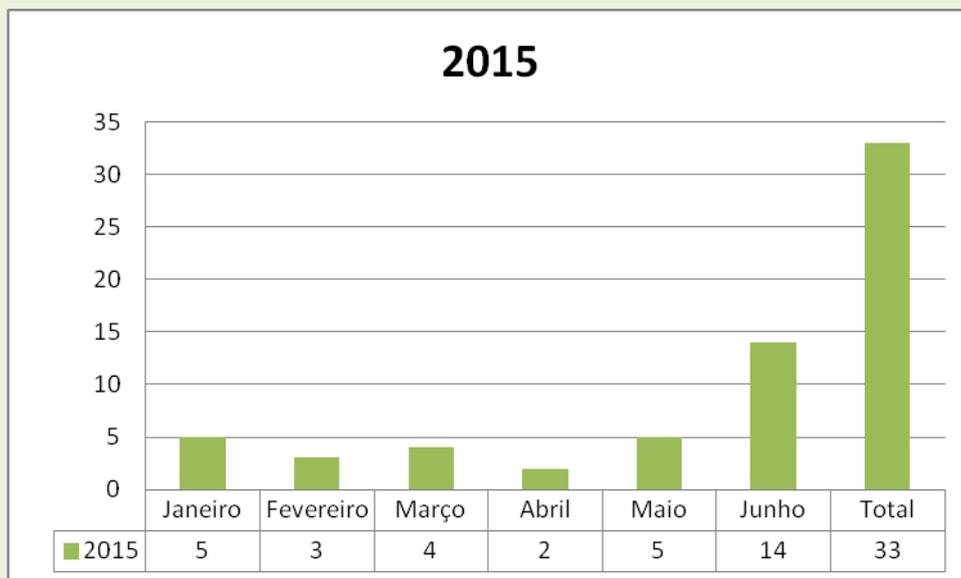


Gráfico 5. Distribuição das demandas no período segundo o meio de acesso utilizado

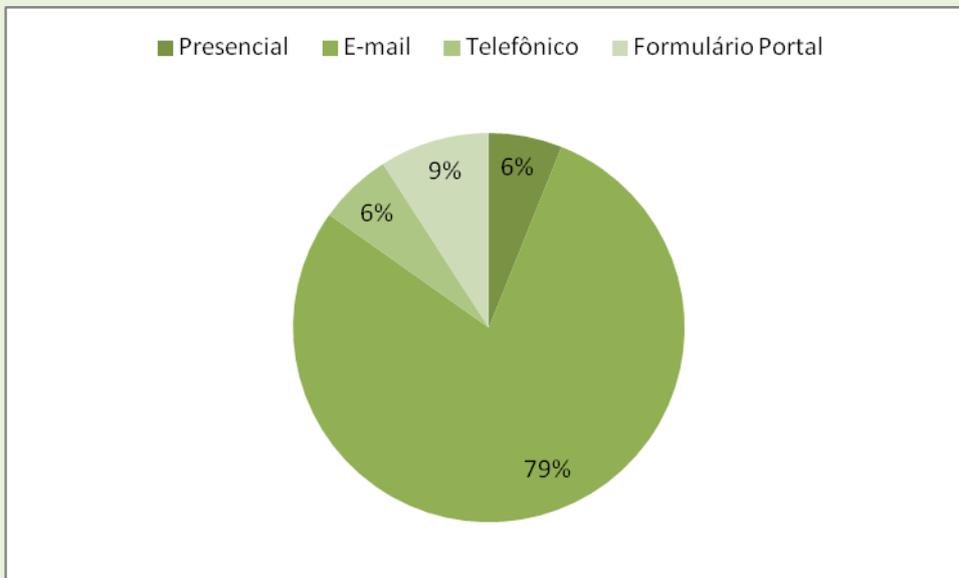


Gráfico 6.- Distribuição do sexo dos solicitantes no período

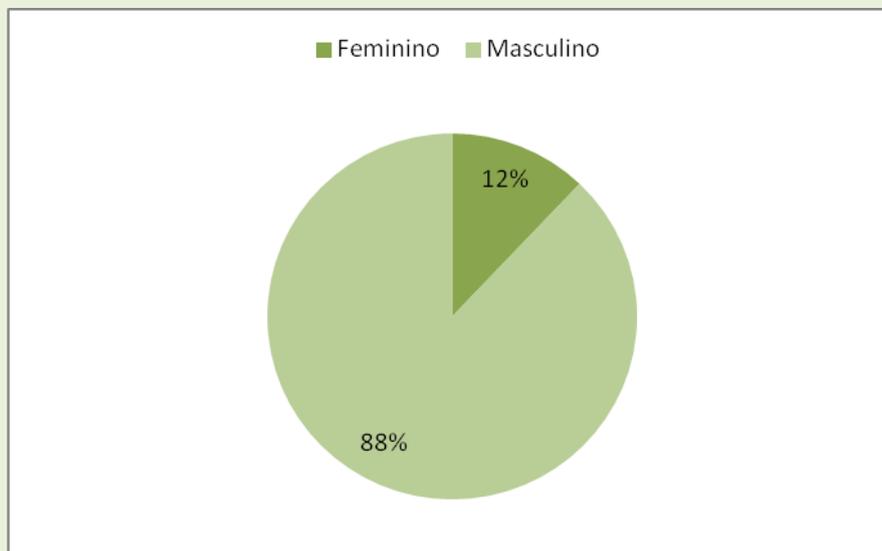


Gráfico 7. Distribuição das demandas por região de origem do solicitante no período

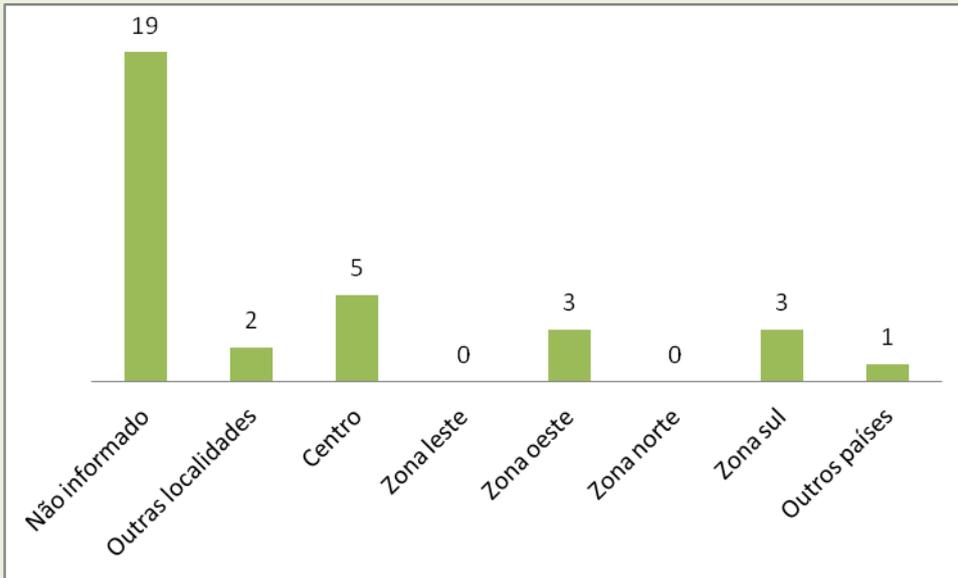


Gráfico 8 - Diversidade de assuntos das demandas do 1º semestre de 2014

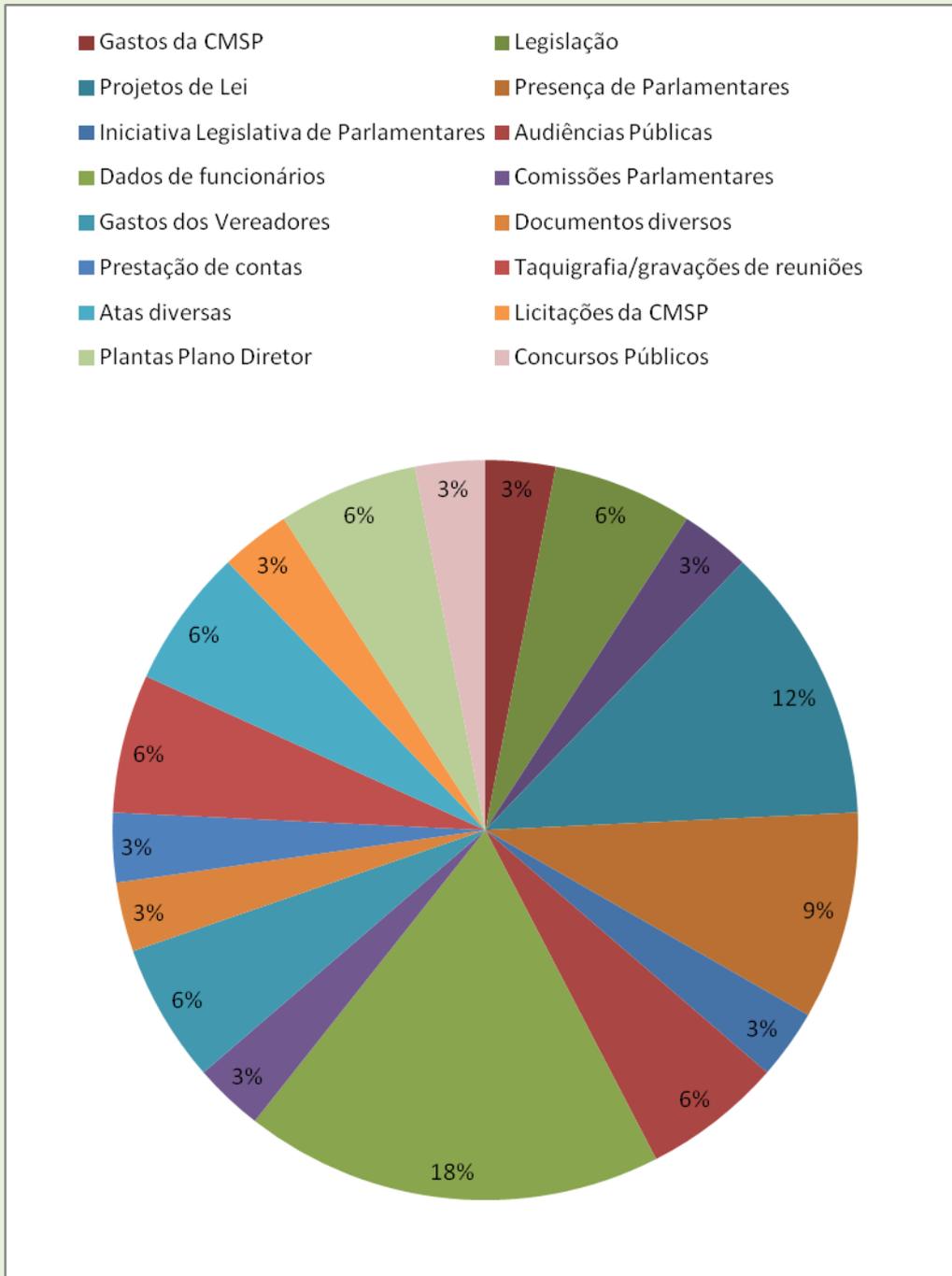
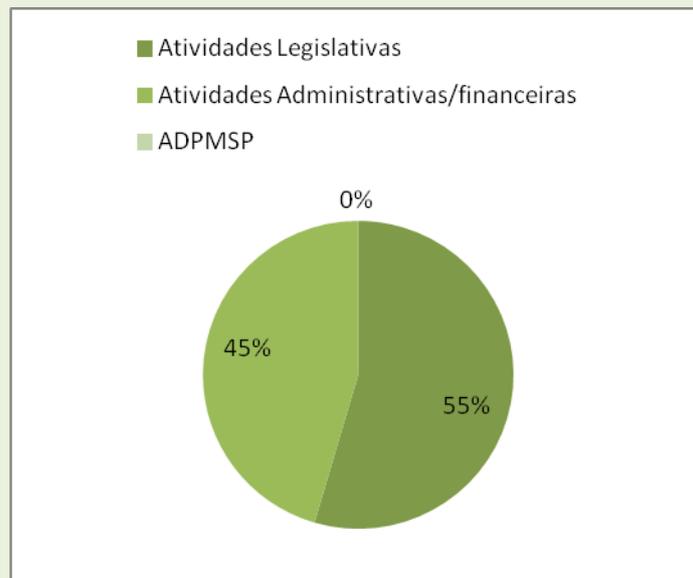


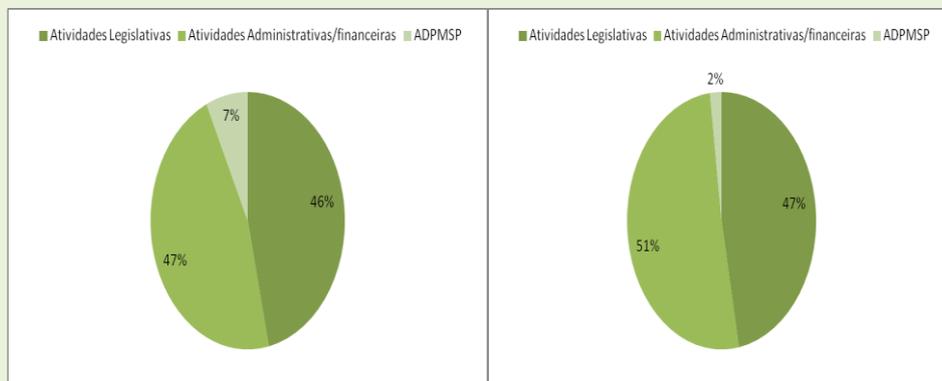
Gráfico 9 Comparativo da distribuição das demandas do 1º semestre pela quantidade informações solicitadas/classificação segundo a competência de diferentes atividades da CMSP e de assuntos não relacionados ao poder legislativo

2015



2014

2013



Legenda:

Atividades legislativas: compreendem informações de competência do Poder Legislativo no Município de São Paulo. Exemplos de informações solicitadas: sobre Comissões Parlamentares de Inquérito; audiências públicas; pareceres de comissões etc.

Atividades administrativas/ financeiras: informações processadas por setores meio da Casa. Exemplos: controle de pessoal; controle financeiro e contábil; folha de pagamento; gerenciamento do Portal da Câmara etc.

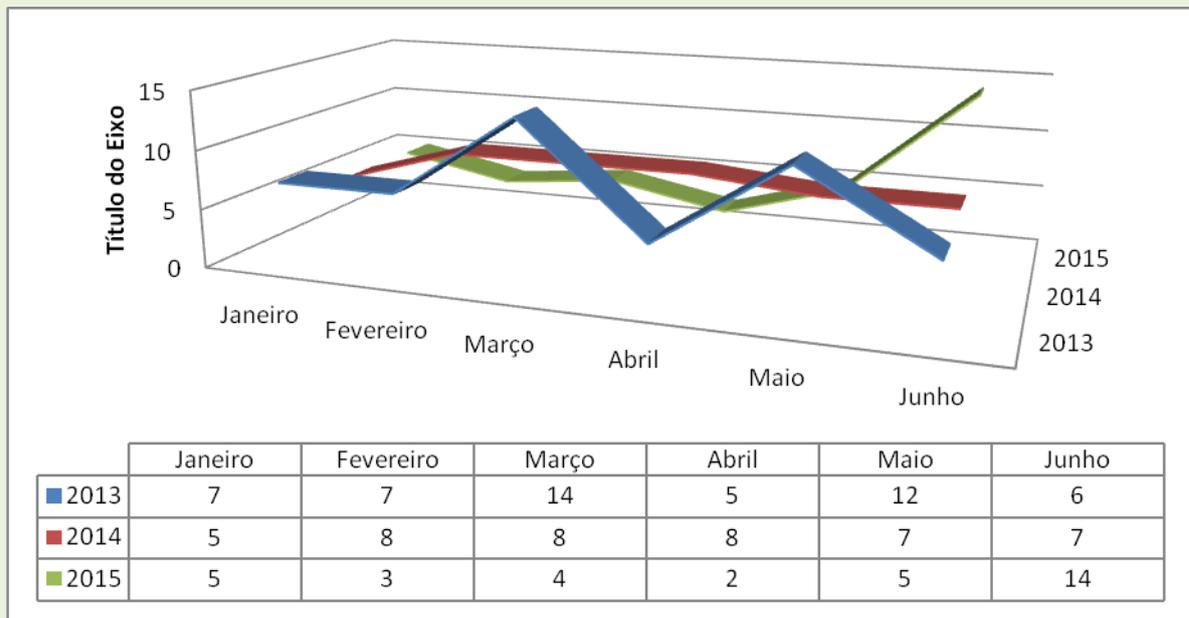
Atividades administrativas/ financeiras PMSP: assuntos relacionados ao Poder Executivo.

Tabela 2. Número total de solicitações de informações no 1º semestre

Ano	2013	2014	Var.%
Qtd. de solicitações	51	43	-15,7

Ano	2014	2015	Var.%
Qtd de solicitações	43	33	-23,26%

Gráfico 10 Comparativo dos 1ºs semestres de 2013, 2014 e 2015



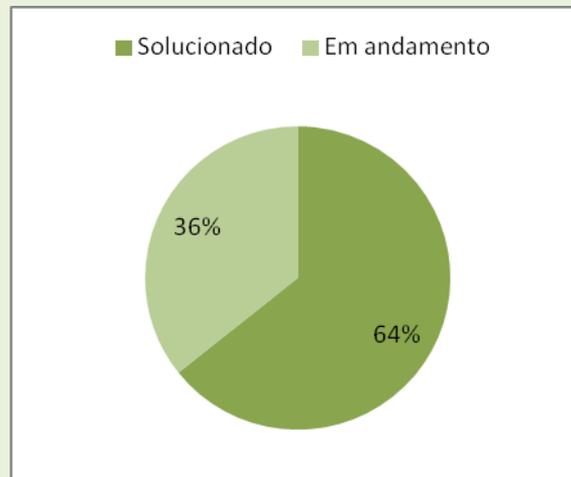
4. Protocolos Pendentes

A LAI estabelece 20 dias como prazo máximo para o atendimento das solicitações dos cidadãos, prazo que a Ouvidoria, em parceria com os demais setores da casa, busca cumprir rigorosamente. Das **14** demandas de **JUNHO**, **9** foram respondidas em prazo menor do que estabelece a Lei, estando **5** aguardando resposta dos setores responsáveis.

Tabela 3. Protocolos Pendentes até 30-06-2015

Protocolo	Assunto	Data	Data do encaminhamento para o setor	Período em aberto
2103	Solicita acesso a presença de vereadores em audiência pública.	03/06	08/06	27 dias
2134	Solicita informações sobre gasto com passagem de vereador.	08/06	09/06	22 dias
2135	Solicita catálogo de documentos sigilosos.	08/06	09/06	22 dias
2498	Solicita projeto de lei	22/06	23/06	8 dias
2586	Solicita legislação	23/06	26/06	7 dias

Gráfico 11. Situação dos protocolos de **JUNHO**



Marcelino Atanes Neto

Ouvidoria do Parlamento, 30 de JUNHO de 2015.

5. Lei de Acesso à Informação (LAI)

Sancionada em novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI) obriga Municípios, Estados e União a tornarem público seus dados, admitindo o sigilo apenas como exceção. Com isso, ficou estabelecido que os órgãos públicos dos três poderes e das diferentes esferas governamentais, assim como órgãos da administração indireta e organizações que recebam dinheiro público, têm a obrigação de divulgar integralmente as informações de interesse público pela internet, cumprindo o princípio da transparência ativa.

Ao mesmo tempo em que prevê que os gestores publiquem seus dados de forma a facilitar o acesso a tais informações por parte da sociedade civil, a LAI criou mecanismos de transparência passiva, facultando a todo cidadão a solicitação de dados adicionais. Nesses casos, o prazo máximo estipulado pela LAI para que o cidadão obtenha a resposta desejada – ou para que o mesmo seja instruído a respeito da forma como poderá obtê-la – é de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias. A Lei garante ainda ao cidadão recursos em 1ª e 2ª instâncias.

A Câmara Municipal de São Paulo é pioneira entre as casas legislativas do país na implementação de uma política de transparência e foi, também, a primeira a respeitar integralmente a Lei 12.527/2011.

O Portal da Transparência do Legislativo paulistano oferece amplo acesso a documentos sobre contratos, despesas e atividades parlamentares, assim como a possibilidade dos cidadãos requisitarem informações adicionais que não estejam sob sigilo.

Dessa forma, o interessado pode solicitar ao Parlamento toda informação que esteja sujeita à publicidade como: informações produzidas ou acumuladas por órgãos e entidades públicas; informações produzidas ou mantidas por pessoas físicas ou privadas que possuam vínculos com órgãos e entidades públicas; informações sobre atividades de órgãos e entidades, inclusive suas políticas organizacionais e serviços; informações pertinentes ao patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações e contratos administrativos; informações sobre políticas públicas, inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas.

O Ato legislativo nº 1.156/11, da mesa da CMSP dispõe sobre os padrões técnicos do formato aberto em que os dados devem ser entregues, segundo as definições adotadas pela Open Knowledge Foundation e pelo Consórcio W3C (World Wide Web Consortium, fundado por Tim Bernes Lee em 1994, que desenvolve recomendações para a produção de informação via web), ambas instituições referência internacionais em dados abertos.

6. Dados abertos e sua inerência à Transparência Pública.

Falar de dados abertos tem se tornado cada vez mais comum no que tange à promoção da Transparência Pública, seja ela passiva ou ativa, pois para que haja a efetivação do controle social é preciso que se divulguem as formas pelas quais o público pode exercer tal controle. Ter acesso à informação é, assim, uma das condições básicas para se exercer o controle social. Segundo a Constituição Federal, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Sendo assim, o Programa de Dados Abertos, instituído pelo Ato Legislativo nº 1.156/2011 da CMSP, vem ao encontro da implementação da LAI ao determinar que os dados apareçam de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, além de estipular formatos abertos e que facilitem a análise. Os metadados (úteis para identificar, localizar, compreender e gerenciar os dados) também devem estar disponíveis, assumindo assim a CMSP a responsabilidade de garantir o princípio da publicidade das informações de interesse público, entregando aos cidadãos dados em formatos abertos.

7. O papel da Ouvidoria do Parlamento na implementação da LAI.

A Câmara Municipal de São Paulo instituiu pela Lei 15.507/11 a Ouvidoria do Parlamento, com a missão de ser o canal de comunicação permanente e universal entre o cidadão e a Casa. Colocada a serviço do interesse público, a Ouvidoria colabora para a transparência das ações e para a formação de uma cultura que respeite os direitos humanos, promova a cidadania e a democracia.

Por meio da Ouvidoria as pessoas podem se manifestar, ajudando a manter o que está dando certo e a mudar o que pode ser melhorado ou aprimorado. Dessa forma a Ouvidoria foi escolhida pela Casa para gerenciar o SIC-Serviço de Informação ao Cidadão, garantindo a qualquer cidadão o acesso às informações, conforme Art. 5º do Ato da Mesa Diretora nº 1.231/13, da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo.

Conseqüentemente, em conformidade com o § 1º e § 2º do Artigo 30 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, fica à disposição da sociedade a consulta pública dos dados na sede do Legislativo paulistano por meio da Ouvidoria do Parlamento.